



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**DECRETO Nº 1755/2024**

11.03.2024

Designa servidor responsável pela avaliação e concessão do Selo Arte e do Selo Queijo Artesanal.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com fulcro na Lei Federal nº 13.860, de 18 de julho de 2019 e no artigo 2º, §3º e artigo 8, inciso I do Decreto Nacional nº 11.099, de 21 de junho de 2022

## RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor efetivo **MARCIO DE LIMA WULFF**, médico veterinário, matrícula nº 8781, como responsável pela avaliação das solicitações e concessão do Selo Arte e do Selo Queijo Artesanal no Âmbito Municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**  
Prefeita Municipal

### **PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2283 Pág.: 4A

Data: 19 / 03 / 2024.

### **PUBLICADO NO DIOM/PR**

Edição nº 2984 Pág.: 225

Data: 19 / 03 / 2024.



**123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015****RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **01.614.343/0001-09**, torna público que fará realizar dia **09/04/2024**, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviços de locação de caminhões caçamba basculante para atender demandas da Secretaria municipal de Interior de Manfrinópolis/PR, mediante licitação.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até dia **09/04/2024**, às **13:00 horas**.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia **09/04/2024**, às **13:00 horas**.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia **09/04/2024**, às **13:30 horas**

**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, em 18/03/2024.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei Dos Santos

**Código Identificador:**9138077A

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 1754/2024 - 11.03.2024**

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o artigo 19 do Decreto Municipal nº1626/2023, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 19. O processo de obtenção do Registro junto ao SIM, deverá seguir os procedimentos previstos no ANEXO 2 e ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - Requerimento de solicitação de registro no SIM (MODELO 2.7.2);*

*II - Requerimento de aprovação do terreno/estabelecimento preexistente (MODELO 2.7.3);*

*III - Requerimento de aprovação do projeto de construção (MODELO 2.7.4);*

*IV - Plantas:*

- situação - escala 1/500;
- baixa com layout em escala - escala 1/100;
- fachada - escala 1/50;
- de fluxo de produção e de movimentação de colaboradores com setas - escala 1/100;
- Detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou 1/100;
- Representar na planta baixa a localização dos ralos, pontos de água quente e fria, tubulação de condução de alimento (exemplo: leite, soro, mel), assim como canalização de vapor;
- Para empresas que pretendem aderir ao SUSAF-PR e ou ao SISBI, devem encaminhar todas as plantas listadas acima, já para as empresas do SIM com medidas de até 250m², encaminhar uma planta baixa escala de 1/100 ou a juízo do SIM. (NR).

*V - Memorial descritivo da construção (MODELO 2.7.5);*

*VI - Memorial Econômico-Sanitário (MODELO 2.7.6);*

*VII - Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso);*

*VIII - ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;*

*IX - Contrato social e alterações ou CADPRO;*

*X - Inscrição no CNPJ ou CPF;*

*XI - Termo de compromisso no qual o estabelecimento concorda em acatar as exigências estabelecidas na legislação do Serviço de Inspeção Municipal SIM, sem prejuízo de outras exigências que venham a ser determinadas (MODELO 2.7.7).*

*XII - Programas de Autocontrole, conforme ANEXO 6.*

*Parágrafo único. É de responsabilidade dos estabelecimentos manter atualizados os documentos solicitados no processo de adesão que possuem prazo de validade ou que porventura necessitem de alterações.”*

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**78E3A539

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 1755/2024 - 11.03.2024**

Designa servidor responsável pela avaliação e concessão do Selo Arte e do Selo Queijo Artesanal.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com fulcro na Lei Federal nº 13.860, de 18 de julho de 2019 e no artigo 2º, §3º e artigo 8, inciso I do Decreto Nacional nº 11.099, de 21 de junho de 2022

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor efetivo **MARCIO DE LIMA WULFF**, médico veterinário, matrícula nº 8781, como responsável pela avaliação das solicitações e concessão do Selo Arte e do Selo Queijo Artesanal no Âmbito Municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**AAEC9E01

**EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 1760/2024 - 18.03.2024**

Exonera a pedido, Secretário Municipal de Saúde do Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores, e Processo nº 042/2024 – SRH, de 14 de março de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado a pedido, o sr. **AMARILDO ALVES CARNEIRO**, portador do RG nº 2/R 3.861.182 SESP/SC, cadastrado sob a matrícula nº 1012033, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 1º de abril de 2024.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.